



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 605 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 15

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a reversão ao patrimônio do Município de Fátima do Sul dos bens imóveis doados pela Lei Municipal n.º 1.058, de 13 de agosto de 2010 à empresa empresa EKO-JAPAN TIJOLOS ECOLÓGICOS E BLOCOS DE CIMENTOS LTDA. e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.058, de 13 de agosto de 2010, que desafetou da destinação pública diversos imóveis de propriedade do Município de Fátima do Sul que foram doados para a empresa EKO-JAPAN TIJOLOS ECOLÓGICOS E BLOCOS DE CIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 12.342.616/0001-20; CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal n.º 1.058/2010 previa que os imóveis doados para a empresa EKO-JAPAN TIJOLOS ECOLÓGICOS E BLOCOS DE CIMENTOS LTDA. destinavam-se à edificação e instalação de uma indústria de material cerâmico, do tipo tijolo ecológico; CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal n.º 1.058/2010 estabeleceu que as áreas doadas reverterão ao patrimônio público municipal, independentemente de indenização, a qualquer título, e de qualquer providência judicial ou extrajudicial, se não for atendida a destinação do art. 3º; CONSIDERANDO o enunciado da Súmula n.º 619 do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual **"a ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias"**;

CONSIDERANDO o Ofício, de 20/01/2022, recebido da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, nos autos do processo n.º 0025125-68.2017.5.24.0005, que instou o Município de Fátima do Sul quanto ao exercício do direito à reversão do patrimônio público em razão das constrições judiciais existentes nos imóveis doados à EKO-JAPAN TIJOLOS ECOLÓGICOS E BLOCOS DE CIMENTOS LTDA.; CONSIDERANDO que a EKO-JAPAN TIJOLOS ECOLÓGICOS E

BLOCOS DE CIMENTOS LTDA não cumpriu o encargo previsto no art. 3º da Lei Municipal n.º 1.058/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar a reversão ao patrimônio do Município de Fátima do Sul dos bens imóveis doados à empresa EKO-JAPAN TIJOLOS ECOLÓGICOS E BLOCOS DE CIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 12.342.616/0001-20, a saber:

I – o imóvel com uma área de 252.075 m², determinada pelo Lote Urbano n.º 01 da Quadra n.º 03, localizada no Loteamento Vila Covale, na zona urbana desta cidade, de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Fátima do Sul, sob o n.º 12.062, do Livro 2;

II – o imóvel com uma área de 252.075 m², determinada pelo Lote Urbano n.º 02 da Quadra n.º 03, localizada no Loteamento Vila Covale, na zona urbana desta cidade de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Fátima do Sul sob o n.º 12.063, do Livro 2;

III – o imóvel com uma área de 252.075m², determinada pelo Lote Urbano n.º 03 da Quadra n.º 03, localizada no Loteamento Vila Covale, na zona urbana desta cidade de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Fátima do Sul, sob o n.º 12.064, do Livro 2;

IV – o imóvel com uma área de 252,075 m², determinada pelo Lote Urbano n.º 07, da Quadra n.º 03, localizada no Loteamento Vila Covale, na zona urbana desta cidade de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Fátima do Sul, sob o n.º 12.068, do Livro

V – o imóvel com uma área de 252.075 m², determinada pelo Lote Urbano n.º 08 da Quadra n.º 03, localizada no Loteamento Vila Covale, na zona urbana desta cidade de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Fátima do Sul, sob o n.º 12.069, do Livro 2;

VI – o imóvel com uma área de 252.075 m², determinada pelo Lote Urbano n.º 09 da Quadra n.º 03, localizada no Loteamento Vila Covale, na zona urbana desta cidade de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Fátima do Sul, sob o n.º 12.070, do Livro 2;

VII – o imóvel com uma área de 252.075 m², determinada pelo Lote Urbano n.º 10 da Quadra n.º 03, localizada no Loteamento Vila Covale, na zona urbana desta cidade de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Fátima do Sul, sob o n.º 12.071, do Livro 2;

VIII – o imóvel com uma área de 252.075 m², determinada pelo

Lote Urbano n.º 11 da Quadra n.º 03, localizada no Loteamento Vila Covale, na zona urbana desta cidade de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Fátima do Sul, sob o n.º 12.072, do Livro 2;

IX – o imóvel com uma área de 252.075 m², determinada pelo Lote Urbano n.º 12 da Quadra n.º 03, localizada no Loteamento Vila Covale, na zona urbana desta cidade de Fátima do Sul, MS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Fátima do Sul, sob o n.º 12.073, do Livro 2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 18 de fevereiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, CONSIDERANDO o Decreto "E" Nº 2, de 4 de janeiro de 2022, que divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2022, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria n.º 16, de 17 de janeiro de 2022, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que divulga a relação de feriados e estabelece os pontos facultativos para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março de 2022, segunda, terça e quarta-feira, respectivamente.

§ 1º Com o estabelecido no *caput* deste artigo, as repartições públicas municipais deverão retornar às suas funções normais a partir do dia 3 de março de 2022, quinta-feira.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo às unidades e serviços que, por sua natureza e interesse público, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 22 de fevereiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o seu cargo,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo n.º 016/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, com a anuência da Sociedade Integrada de Assistência Social de Fátima do Sul – HOSPITAL DA SIAS; CONSIDERANDO o Parecer Técnico expedido pela Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública;

CONSIDERANDO a justificativa de dispensa de Chamamento Público expedida pelo Supervisor de Licitação, Contratos e Convênios;

CONSIDERANDO que o objeto da parceria com o HOSPITAL DA SIAS é de relevante interesse público, CONSIDERANDO, por fim, a manifestação favorável da Procura-

doria Geral do Município,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a justificativa de dispensa do Chamamento Público para formalização da parceria; e

AUTORIZAR a formalização do Termo de Colaboração tendo como partes: O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL e a SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL – HOSPITAL DA SIAS.

Encaminhe-se à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios para dar andamento ao processo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 22 de fevereiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o seu cargo,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo n.º 009/2022, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL – APAE,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico expedido pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo,

CONSIDERANDO a justificativa de dispensa de Chamamento Público expedida pelo Supervisor de Licitação, Contratos e Convênios;

CONSIDERANDO que o objeto da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL – APAE é de relevante interesse público,

CONSIDERANDO a ausência de impugnação à dispensa da justificativa de chamamento público;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a justificativa de dispensa do Chamamento Público para formalização da parceria; e

AUTORIZAR a formalização do Termo de Fomento tendo como partes: O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL – APAE.

Encaminhe-se à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios para dar andamento ao processo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 21 de fevereiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022

PARTES:MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS; ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL - APAE.

OBJETO:Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENIENTE para o pagamento de despesas com manutenção e operacionalização da sede da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, assim como para o pagamento de pessoa, obrigações tributárias e previdenciárias.

VALOR ESTIMADO:R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO:A despesa decorrente da contratação correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade: 09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Elemento de Despesas 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

FUNDAMENTAÇÃO:Lei Federal nº. 13.019/2014; Lei Federal nº. 8.666/93; e Lei Municipal nº. 1.126, de 4 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA:31/12/2022

DATA:22/02/2022

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal; LUIZ GERALDO CORRÊA, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul APAE; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa e inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento n.º 002/2022

Base Legal: Arts. 30, inciso VI, e art. 31, inciso II, e art. 32, todos da Lei Federal n.º 13.019/14; Lei Municipal n.º 1.126, de 4 de setembro de 2013, e o Decreto Municipal n.º 112/GP/17, de 6 de dezembro de 2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Esportiva Veteranos e Meninos de Ouro e Culturama - CNPJ 18.290.255/0001-00
Endereço: Rua O Pioneiro, n.º 939, Distrito de Culturama, Fátima do Sul

OBJETO: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul e a Organização da Sociedade Civil, com vistas à aquisição de material esportivo, despesas com viagens e alimentação dos atletas de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VETERANOS E MENINOS DE OURO DE CULTURAMA

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: Fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:

Localizada no Distrito de Culturama, no Município de Fátima do Sul, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VETERANOS E MENINOS DE OURO DE CULTURAMA é uma associação sem fins lucrativos constituída com a finalidade de promover o desenvolvimento dos desportos entre seus associados, especialmente no futebol. Trata-se de entidade que foi contemplada na Lei Municipal n.º 1.126, de 04 de setembro de 2013, para celebrar parcerias com o Município de Fátima do Sul, concretizando o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais nos termos do art. 217, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e no art. 27, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Pelos documentos apresentados, salvo melhor juízo, a entidade preenche a qualificação técnica, econômico-financeira, bem como a regularidade fiscal e trabalhista, cujo objeto está contemplado nas atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT).

Assim, submeto à análise da Procuradoria Jurídica do Município e à apreciação superior a presente justificativa, observando-se o disposto no § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que admite a impugnação da presente justificativa, caso apresentada no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Fátima do Sul, MS, 22 de fevereiro de 2022.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL - HOSPITAL DA SIAS

OBJETO DA PARCERIA: Transferência de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para a **CONVENIENTE** para o pagamento de plantões médicos dos atendimentos de urgências na sede da **CONVENIENTE** também denominada HOSPITAL DA SIAS, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, e para custear despesas com plantões médicos e a aquisição de materiais de consumo para o âmbito do pronto socorro do hospital, medicamentos, raios-X, equipamentos hospitalares, etc.

VALOR: R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais) a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, no Elemento de Despesas 3.3.50.43.00.43.00.00.00.00 00.01.0002 - Subvenções Sociais; 3.3.50.43.00.43.00.00.00.00 00.01.0014 - Subvenções Sociais

VIGÊNCIA:31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei (Federal) n.º 13.019/2014; Lei (Federal) n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 644/1993.

DATA: 22/02/2022

ASSINATURA:Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Adair Luiz Antoniete, Representante da Sociedade Integrada de Assistência Social - HOSPITAL DA SIAS; e, as testemunhas Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib

CONTABILIDADE

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 6º Bimestre
Página 1

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITAS CORRENTES		67.802.398,32	16.046.282,28	82.989.250,48	24.670.687,46	9.483.835,30
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.670.398,32	1.507.406,73	8.154.589,14	2.210.250,55	1.726.059,73
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Impostos		7.012.798,32	1.237.221,24	6.623.642,35	1.195.261,96	1.584.417,93
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		1.265.000,00	405.302,98	1.359.252,13	200.252,13	106.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.265.000,00	405.302,98	1.359.252,13	200.252,13	106.000,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.000.000,00	337.634,39	1.037.579,35	37.579,35	0,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.000.000,00	337.634,39	1.037.579,35	37.579,35	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00 IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	600.000,00	202.580,62	622.547,57	22.547,57	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00 IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	250.000,00	84.408,61	259.394,88	9.394,88	0,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00 IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	150.000,00	50.645,16	155.636,90	5.636,90	0,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		265.000,00	67.668,59	321.672,78	162.672,78	106.000,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		265.000,00	67.668,59	321.672,78	162.672,78	106.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	159.000,00	67.668,59	321.672,78	162.672,78	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	66.250,00	0,00	0,00	0,00	66.250,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	39.750,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.00 Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		5.747.798,32	831.918,26	5.254.390,22	995.009,83	1.478.417,93
1.1.1.8.01.0.0.0.0.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		2.697.798,32	268.789,92	2.776.110,11	392.423,86	314.112,07
1.1.1.8.01.1.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		1.947.798,32	151.452,60	1.743.878,24	110.191,99	314.112,07
1.1.1.8.01.1.1.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		1.427.798,32	57.166,78	1.116.299,16	0,00	311.499,16
1.1.1.8.01.1.1.01.00 IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	856.678,99	34.300,65	669.781,63	0,00	186.897,36
1.1.1.8.01.1.1.02.00 IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	356.949,58	14.291,43	279.073,85	0,00	77.875,73
1.1.1.8.01.1.1.03.00 IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	214.169,75	8.574,70	167.443,68	0,00	46.726,07
1.1.1.8.01.1.2.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		10.000,00	2.956,05	7.387,09	0,00	2.612,91
1.1.1.8.01.1.2.01.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	6.000,00	1.774,18	4.433,96	0,00	1.566,04
1.1.1.8.01.1.2.02.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	2.500,00	738,77	1.846,02	0,00	653,98
1.1.1.8.01.1.2.03.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.500,00	443,10	1.107,11	0,00	392,89
1.1.1.8.01.1.3.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		450.000,00	77.980,30	524.887,84	74.887,84	0,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00 IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	270.000,00	46.788,81	314.936,34	44.936,34	0,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00 IPTU - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	112.500,00	19.494,81	131.220,34	18.720,34	0,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00 IPTU - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	67.500,00	11.696,68	78.731,16	11.231,16	0,00
1.1.1.8.01.1.4.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		60.000,00	13.349,47	95.304,15	35.304,15	0,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	36.000,00	8.010,22	57.186,02	21.186,02	0,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	15.000,00	3.337,13	23.824,49	8.824,49	0,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	9.000,00	2.002,12	14.293,64	5.293,64	0,00
1.1.1.8.01.4.0.0.0.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		750.000,00	117.337,32	1.032.231,87	282.231,87	0,00
1.1.1.8.01.4.1.0.0.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		750.000,00	117.337,32	1.032.231,87	282.231,87	0,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00 ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	450.000,00	70.402,45	619.339,43	169.339,43	0,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00 ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	187.500,00	29.334,30	258.057,81	70.557,81	0,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00 ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	112.500,00	17.600,57	154.834,63	42.334,63	0,00
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori		3.050.000,00	563.128,34	2.488.280,11	602.585,97	1.164.305,86
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		3.050.000,00	563.128,34	2.488.280,11	602.585,97	1.164.305,86

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 6º Bimestre
Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	2.730.000,00	560.060,40	2.465.162,65	602.585,97	867.423,32
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	1.260.000,00	168.017,73	739.546,69	0,00	520.453,31
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	525.000,00	70.007,34	308.144,22	0,00	216.855,78
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	315.000,00	42.004,30	184.885,77	0,00	130.114,23
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	SNA - Simples Nacional	378.000,00	168.019,39	739.555,98	361.555,98	0,00
1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	SNA - Simples Nacional	157.500,00	70.007,34	308.144,22	150.644,22	0,00
1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	SNA - Simples Nacional	94.500,00	42.004,30	184.885,77	90.385,77	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	10.000,00	80,96	4.173,58	0,00	5.826,42
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	6.000,00	48,64	2.504,72	0,00	3.495,28
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	2.500,00	20,21	1.043,14	0,00	1.456,86
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	1.500,00	12,11	625,72	0,00	874,28
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	300.000,00	2.669,75	17.600,53	0,00	282.399,47
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	180.000,00	1.601,87	10.560,47	0,00	169.439,53
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Educação	75.000,00	667,43	4.400,05	0,00	70.599,95
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	45.000,00	400,45	2.640,01	0,00	42.359,99
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	10.000,00	317,23	1.343,35	0,00	8.656,65
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	6.000,00	190,36	806,23	0,00	5.193,77
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	2.500,00	79,30	335,75	0,00	2.164,25
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.500,00	47,57	201,37	0,00	1.298,63
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	657.600,00	270.185,49	1.530.946,79	1.014.988,59	141.164,80
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	260.600,00	33.453,78	397.147,29	146.571,70	10.024,41
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	260.600,00	33.453,78	397.147,29	146.571,70	10.024,41
1.1.2.1.01.1.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	260.600,00	33.453,78	397.147,29	146.571,70	10.024,41
1.1.2.1.01.1.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00	Taxa de Licença para Func. de Estab. Com. Ind. e P	250.000,00	33.453,78	396.571,70	146.571,70	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horár	1.000,00	0,00	575,59	0,00	424,41
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Polícia	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	396.000,00	236.731,71	1.133.799,50	868.416,89	130.617,39
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	396.000,00	236.731,71	1.133.799,50	868.416,89	130.617,39
1.1.2.2.01.1.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	396.000,00	236.731,71	1.133.799,50	868.416,89	130.617,39
1.1.2.2.01.1.01.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00	Taxa de Cemitérios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	385.000,00	45.654,51	265.382,61	0,00	119.617,39
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	191.077,20	868.416,89	868.416,89	0,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária						
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri						
1.2.0.00.0.0.00.00.00		3.301.000,00	842.738,36	3.161.321,94	194.409,85	334.087,91
CONTRIBUIÇÕES						
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00		2.041.000,00	662.554,88	2.194.409,85	194.409,85	41.000,00
Contribuições Sociais						
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00		2.041.000,00	662.554,88	2.194.409,85	194.409,85	41.000,00
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e						
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00		2.041.000,00	662.554,88	2.194.409,85	194.409,85	41.000,00
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg						
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00		2.011.000,00	662.554,88	2.194.409,85	194.409,85	11.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo						
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		2.001.000,00	662.554,88	2.194.409,85	194.409,85	1.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal						
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00		2.000.000,00	662.554,88	2.194.409,85	194.409,85	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal						
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Taxa de Administra						
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	00.01.0043 (0043)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg						
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo						
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal						
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo						
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas						
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal						
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo						
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00		1.260.000,00	180.183,48	966.912,09	0,00	293.087,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç						
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00		1.260.000,00	180.183,48	966.912,09	0,00	293.087,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç						
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00		865.000,00	180.183,48	966.912,09	0,00	293.087,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç						
1.3.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0017 (0017)	3.000,00	0,00	419.427,34	343.384,73	788.957,39
RECEITA PATRIMONIAL						
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						
1.3.1.0.0.1.0.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas						
1.3.1.0.0.1.1.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Aluguéis e Arrendamentos						
1.3.1.0.0.1.1.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal						
1.3.1.0.0.1.1.01.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Aluguel do Mercado Municipal						
1.3.1.0.0.1.1.02.00.00	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Aluguel de Quiosques						
1.3.1.0.0.1.1.03.00.00	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Aluguel de Quiosques						
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	807.000,00	190.580,45	419.427,34	343.384,73	730.957,39
Valores Mobiliários						
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00		795.500,00	190.580,45	419.427,34	343.384,73	719.457,39
Juros e Correções Monetárias						
1.3.2.1.0.0.1.0.00.00.00		195.500,00	185.166,11	414.013,00	343.384,73	124.871,73
Remuneração de Depósitos Bancários						
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.00		195.500,00	185.166,11	414.013,00	343.384,73	124.871,73
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal						
1.3.2.1.0.0.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	15.000,00	94.152,26	210.006,97	195.006,97	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários/Recurso Próprio						
1.3.2.1.0.0.1.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários/Educação Própri						
1.3.2.1.0.0.1.1.03.00.00	00.01.0015 (0015)	2.000,00	72,04	585,60	0,00	1.414,40
Remuneração de Depósitos Bancários/Salário Educaçã						
1.3.2.1.0.0.1.1.04.00.00	00.01.0015 (0015)	2.000,00	669,47	2.824,47	824,47	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários/PNAE						
1.3.2.1.0.0.1.1.05.00.00	00.01.0015 (0015)	1.000,00	62,47	233,17	0,00	766,83
Remuneração de Depósitos Bancários/PNATE						
1.3.2.1.0.0.1.1.06.00.00	00.01.0016 (0016)	1.000,00	16,85	77,39	0,00	922,61
Remuneração de Depósitos Bancários/CIDE						
1.3.2.1.0.0.1.1.07.00.00	00.01.0017 (0017)	5.000,00	37,09	304,25	0,00	4.695,75
Remuneração de Depósitos Bancários/COSIP						
1.3.2.1.0.0.1.1.08.00.00	00.01.0020 (0020)	2.000,00	222,91	1.113,27	0,00	886,73
Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-União/						
1.3.2.1.0.0.1.1.09.00.00	00.01.0023 (0023)	10.000,00	3.459,48	10.170,70	170,70	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-União/						

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 6º Bimestre
Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-Estado	2.000,00	209,36	627,94	0,00	1.372,06
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio-Estado	5.000,00	11,19	623,28	0,00	4.376,72
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/CFEM	500,00	16,28	29,20	0,00	470,80
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FEP	2.000,00	341,15	2.472,46	472,46	0,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDESUL	2.000,00	9.622,24	19.510,07	17.510,07	0,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários /FIS	1.000,00	130,71	303,17	0,00	666,83
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FNAS	11.000,00	6.120,38	16.317,01	5.317,01	0,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FEAS	5.000,00	2.156,36	5.369,05	369,05	0,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Recursos Próprio	1.000,00	41,27	75,27	0,00	924,73
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/Sa	11.500,00	299,90	543,28	0,00	10.956,72
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Bloco Custeio	0,00	23.540,72	47.673,12	47.673,12	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Bloco Investime	16.500,00	1.557,18	4.054,20	0,00	12.445,80
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/União/	0,00	46,21	113,79	113,79	0,00
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/PAB Variável/Un	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/IMAC/União	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Vigilância Sani	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/A. Farmacêutica	11.500,00	1,28	3,31	0,00	11.496,69
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/União/	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Convênio/Estado	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/PAB Variável/ES	6.500,00	1.596,78	2.402,36	0,00	4.097,64
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Vigilância Sani	500,00	161,69	361,31	0,00	138,69
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Assist. Farm./E	6.500,00	46,38	168,80	0,00	6.331,20
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/FM	1.000,00	89,04	218,23	185,34	967,11
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FMCA	500,00	1.003,76	1.003,76	1.003,76	500,00
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDEB 70%	8.000,00	24.281,22	53.489,28	45.489,28	0,00
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDEB 30%	2.000,00	10.406,24	22.924,00	20.924,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Rec. Próprio/FM	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FNHIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FMPDC	2.000,00	4.762,02	10.324,71	8.324,71	0,00
1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	Outras Transferências FNDE	2.000,00	32,18	89,58	0,00	1.910,42
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.43.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Esta	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	600.000,00	5.414,34	5.414,34	0,00	594.585,66
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	600.000,00	5.414,34	5.414,34	0,00	594.585,66
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	00.01.0070 (0070)	270.000,00	92.015,90	434.107,44	164.107,44	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00		4.220.000,00	866.870,55	6.461.723,46	4.071.840,60	1.830.117,14
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		2.875.500,00	601.913,26	4.171.060,19	3.115.160,19	1.819.600,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		2.875.500,00	601.913,26	4.171.060,19	3.115.160,19	1.819.600,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00		756.000,00	209.250,00	900.000,00	144.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00		23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00		1.793.000,00	0,00	0,00	0,00	1.793.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00		160.500,00	62.225,80	255.736,90	95.236,90	0,00
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00		143.000,00	22.100,00	139.400,00	0,00	3.600,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00		0,00	45.150,00	248.325,00	248.325,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00		0,00	261.822,11	1.325.733,52	1.325.733,52	0,00
1.7.1.8.03.1.1.22.00.00		0,00	0,00	499,42	499,42	0,00
1.7.1.8.03.1.1.23.00.00		0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.24.00.00		0,00	1.365,35	1.365,35	1.365,35	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00		970.000,00	151.480,66	1.843.994,25	884.297,39	10.303,14
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		970.000,00	151.480,66	1.843.994,25	884.297,39	10.303,14
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00		970.000,00	151.480,66	959.696,86	0,00	10.303,14
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00		0,00	0,00	151.492,00	151.492,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00		0,00	0,00	732.805,39	732.805,39	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00		261.000,00	59.478,65	298.254,22	37.254,22	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		261.000,00	59.478,65	298.254,22	37.254,22	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00		64.000,00	5.328,65	66.254,22	2.254,22	0,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00		185.000,00	51.150,00	220.000,00	35.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00		12.000,00	3.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00		113.500,00	18.869,18	113.286,00	0,00	214,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		113.500,00	18.869,18	113.286,00	0,00	214,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00		0,00	35.128,80	35.128,80	35.128,80	0,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00		0,00	35.128,80	35.128,80	35.128,80	0,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00		0,00	35.128,80	35.128,80	35.128,80	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00		841.000,00	119.327,96	724.333,67	53.684,96	170.351,29
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00		565.000,00	77.170,32	404.648,71	0,00	160.351,29
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		565.000,00	77.170,32	404.648,71	0,00	160.351,29
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00		230.000,00	25.432,00	279.752,00	49.752,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		230.000,00	25.432,00	279.752,00	49.752,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00		36.000,00	16.725,64	39.932,96	3.932,96	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		36.000,00	16.725,64	39.932,96	3.932,96	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 6º Bimestre
Página 7

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da Un	0,00	368.402,68	368.402,68	368.402,68	0,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da Un	0,00	368.402,68	368.402,68	368.402,68	0,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da Un	0,00	368.402,68	368.402,68	368.402,68	0,00
1.7.1.8.09.1.1.03.00.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da U	0,00	257.881,84	257.881,84	257.881,84	0,00
1.7.1.8.09.1.1.04.00.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	0,00	110.520,84	110.520,84	110.520,84	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	515.000,00	50.616,76	186.111,87	7.356,53	336.244,66
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	515.000,00	50.616,76	186.111,87	7.356,53	336.244,66
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	515.000,00	50.616,76	186.111,87	7.356,53	336.244,66
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Programa Primeira Infância no Suas	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	BPC NA ESCOLA - Questionário a ser Aplicado-BL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Víncul	85.000,00	7.726,05	27.965,67	0,00	57.034,33
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Piso Básico Fixo	72.000,00	10.317,12	32.338,12	0,00	39.661,88
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	2.872,73	8.180,05	0,00	11.819,95
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Piso de Alta Complexidade I - Criança Adolescente	60.000,00	8.847,67	25.193,58	0,00	34.806,42
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	11.000,00	0,00	3.678,00	0,00	7.322,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	79.000,00	2.874,73	37.563,12	0,00	41.436,88
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	78.000,00	11.501,97	32.751,64	0,00	45.248,36
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.500,00	3.892,97	11.085,16	0,00	15.414,84
1.7.1.8.12.1.1.17.00.00	Piso de Alta Complexidade	0,00	2.583,52	7.356,53	7.356,53	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	11.000,00	31.127,86	386.767,16	386.767,16	11.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	11.000,00	31.127,86	386.767,16	386.767,16	11.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	11.000,00	31.127,86	386.767,16	386.767,16	11.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Transferência Especial Relativas às Emendas Indiv	1.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	1.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Principal	10.000,00	31.127,86	186.767,16	186.767,16	10.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	FEX - Auxílio Financeiro p/ o Fomento as Exportaçõ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00	ADO - LC 176/2020 (ADO 25)	0,00	31.127,86	186.767,16	186.767,16	0,00
1.7.2.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	20.038.500,00	4.254.181,40	24.882.480,11	5.027.592,98	183.612,87
1.7.2.80.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estado	20.038.500,00	4.254.181,40	24.882.480,11	5.027.592,98	183.612,87
1.7.2.80.1.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	15.875.000,00	3.366.900,95	20.113.882,36	4.272.153,62	33.271,26
1.7.2.80.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	3.216.077,75	16.959.901,47	3.959.901,47	0,00
1.7.2.80.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.000.000,00	3.216.077,75	16.959.901,47	3.959.901,47	0,00
1.7.2.80.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	7.800.000,00	1.929.646,62	10.175.940,77	2.375.940,77	0,00
1.7.2.80.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	3.250.000,00	804.019,45	4.239.975,46	989.975,46	0,00
1.7.2.80.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.950.000,00	482.411,68	2.543.985,24	593.985,24	0,00
1.7.2.80.1.2.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.700.000,00	124.578,35	2.976.662,24	276.662,24	0,00
1.7.2.80.1.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.700.000,00	124.578,35	2.976.662,24	276.662,24	0,00
1.7.2.80.1.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	1.620.000,00	74.747,01	1.785.997,32	165.997,32	0,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 6º Bimestre
Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			Até o Bimestre		Para (+)	Para (-)
			No Bimestre			
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	675.000,00	31.144,59	744.165,58	69.165,58	0,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	405.000,00	18.686,75	446.499,34	41.499,34	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00		115.000,00	26.244,85	150.589,91	35.589,91	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		115.000,00	26.244,85	150.589,91	35.589,91	0,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	69.000,00	15.746,90	90.353,92	21.353,92	0,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	28.750,00	6.561,22	37.647,50	8.897,50	0,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	17.250,00	3.936,73	22.588,49	5.338,49	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00		60.000,00	0,00	26.728,74	0,00	33.271,26
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	00.01.0016 (0016)	60.000,00	0,00	26.728,74	0,00	33.271,26
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00		1.442.000,00	323.004,43	1.528.145,78	179.959,96	93.814,18
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00		1.442.000,00	323.004,43	1.528.145,78	179.959,96	93.814,18
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		1.442.000,00	323.004,43	1.528.145,78	179.959,96	93.814,18
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	00.01.0031 (0031)	240.000,00	60.021,00	240.084,50	84,50	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	00.01.0031 (0031)	330.000,00	64.830,15	366.866,35	36.866,35	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	FIS Saúde - Lei 4.170/2012	702.000,00	121.162,50	724.331,25	22.331,25	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	VGS - Vigilância Sanitária	1.500,00	1.345,40	4.036,20	2.536,20	0,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	AF - Farmácia Básica	46.000,00	7.603,92	45.623,52	0,00	376,48
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	MAC - Ambulati	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	MAC-PP1	50.000,00	0,00	6.764,50	0,00	43.235,50
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	ATB - Centro de Especificações Regionais	22.500,00	3.716,30	22.297,80	0,00	202,20
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	Incentivo Estadual das Ações de Vacinação contra C	0,00	58.988,16	79.116,66	79.116,66	0,00
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	Incentivo Temporário de Custeio Câncer de Mama.	0,00	0,00	30.130,00	30.130,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	Repasse para atender Sistema Penitenciário.	0,00	5.337,00	8.895,00	8.895,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri	236.000,00	148.376,22	189.008,82	0,00	46.991,18
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	236.000,00	148.376,22	189.008,82	0,00	46.991,18
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	236.000,00	148.376,22	189.008,82	0,00	46.991,18
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Convênio Transporte Escolar Estadual	236.000,00	148.376,22	189.008,82	0,00	46.991,18
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.485.500,00	415.899,80	3.051.443,15	575.479,40	9.536,25
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.485.500,00	415.899,80	3.051.443,15	575.479,40	9.536,25
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.485.500,00	415.899,80	3.051.443,15	575.479,40	9.536,25
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FUNDERSUL	2.200.000,00	377.427,30	2.775.479,40	575.479,40	0,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais	179.000,00	29.617,50	177.058,75	0,00	1.941,25
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	106.500,00	8.855,00	98.905,00	0,00	7.595,00
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.8.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifi	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.8.10.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.990.000,00	2.204.771,61	12.977.697,86	2.987.697,86	0,00
1.7.5.8.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E	9.990.000,00	2.204.771,61	12.977.697,86	2.987.697,86	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	9.990.000,00	2.204.771,61	12.977.697,86	2.987.697,86	0,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	9.990.000,00	2.204.771,61	12.977.697,86	2.987.697,86	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	9.990.000,00	2.204.771,61	12.977.697,86	2.987.697,86	0,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB 70%	8.142.000,00	1.543.340,10	9.084.388,43	942.388,43	0,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências do FUNDEB 30%	1.848.000,00	661.431,51	3.893.309,43	2.045.309,43	0,00
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.7.0.0.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.7.0.0.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.8.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Ident	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.8.0.0.1.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Ident	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	482.000,00	5.221,00	81.100,59	8.659,00	409.558,41
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.0.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.0.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.0.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	5.221,00	8.659,00	8.659,00	15.000,00
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00	Indenizações	10.000,00	671,40	2.909,40	2.909,40	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	10.000,00	671,40	2.909,40	2.909,40	10.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	10.000,00	671,40	2.909,40	2.909,40	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	671,40	2.909,40	2.909,40	10.000,00
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	Restituições	5.000,00	4.549,60	5.749,60	5.749,60	5.000,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Princi	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.14.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	1.560,27	1.560,27	1.560,27	0,00
1.9.2.2.14.0.1.00.00.00	Restituições - Principal.	0,00	1.560,27	1.560,27	1.560,27	0,00
1.9.2.2.15.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	2.783,52	2.783,52	2.783,52	0,00
1.9.2.2.15.0.1.00.00.00	Restituições	0,00	2.783,52	2.783,52	2.783,52	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	205,81	1.405,81	1.405,81	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	205,81	1.405,81	1.405,81	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	205,81	1.405,81	1.405,81	0,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	457.000,00	0,00	72.441,59	0,00	384.558,41
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	222.000,00	0,00	69.688,90	0,00	152.311,10
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	222.000,00	0,00	69.688,90	0,00	152.311,10
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	222.000,00	0,00	69.688,90	0,00	152.311,10
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	235.000,00	0,00	2.752,69	0,00	232.247,31
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	235.000,00	0,00	2.752,69	0,00	232.247,31
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	235.000,00	0,00	2.752,69	0,00	232.247,31
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.179.400,00	597.710,00	1.783.453,74	1.031.953,74	2.427.900,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.179.400,00	597.710,00	1.783.453,74	1.031.953,74	2.427.900,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.612.400,00	17.710,00	495.210,00	10.710,00	2.127.900,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 6º Bimestre
Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00		2.612.400,00	17.710,00	495.210,00	10.710,00	2.127.900,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	00.01.0014 (0014)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00		109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00		109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00		2.403.400,00	17.710,00	495.210,00	10.710,00	1.918.900,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00		142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	00.01.0020 (0020)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00		2.061.400,00	17.710,00	495.210,00	10.710,00	1.576.900,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		2.061.400,00	17.710,00	495.210,00	10.710,00	1.576.900,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00		1.796.400,00	17.710,00	495.210,00	10.710,00	1.311.900,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00		265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00		567.000,00	580.000,00	1.288.243,74	1.021.243,74	300.000,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00		567.000,00	580.000,00	1.288.243,74	1.021.243,74	300.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	00.01.0025 (0025)	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00		193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00		274.000,00	0,00	708.243,74	441.243,74	7.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		274.000,00	0,00	708.243,74	441.243,74	7.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	00.01.0027 (0027)	274.000,00	0,00	708.243,74	441.243,74	7.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00		0,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00		0,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00		0,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00		0,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	6.607.000,00	1.348.765,25	5.804.004,57	713.587,85	1.516.583,28
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.707.000,00	898.619,56	3.365.607,67	713.587,85	1.054.980,18
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	3.707.000,00	898.619,56	3.365.607,67	713.587,85	1.054.980,18
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
7.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativo	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
7.2.1.8.01.2.1.00.00.00	Contribuição Social ao Servidor	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de ES	3.030.500,00	747.345,28	2.511.325,70	511.325,70	1.030.500,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.998.500,00	747.345,28	2.511.325,70	511.325,70	998.500,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.560.000,00	747.345,28	2.511.325,70	511.325,70	550.000,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.000.000,00	747.345,28	2.511.325,70	511.325,70	0,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Ad	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de ES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.8.03.1.3.00.00.00	Patronal - Servidor Ativo Civil	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00
7.2.1.8.03.1.4.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de ES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principa	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.1.8.03.2.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - P	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.1.8.03.3.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST	660.000,00	151.274,28	854.281,97	202.262,15	7.980,18
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	660.000,00	151.274,28	854.281,97	202.262,15	7.980,18
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	650.000,00	151.274,28	852.262,15	202.262,15	0,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	Cpss Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	10.000,00	0,00	2.019,82	0,00	7.980,18
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.900.000,00	450.145,69	2.438.396,90	0,00	461.603,10
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.900.000,00	450.145,69	2.438.396,90	0,00	461.603,10
7.9.0.0.1.0.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	2.900.000,00	450.145,69	2.438.396,90	0,00	461.603,10
7.9.0.0.1.1.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	2.900.000,00	450.145,69	2.438.396,90	0,00	461.603,10
7.9.0.0.1.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	2.900.000,00	450.145,69	2.438.396,90	0,00	461.603,10
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES	-7.238.798,32	-1.560.308,04	-8.515.096,80	-1.849.096,80	-572.798,32
9.1.1.0.0.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.1.1.0.0.0.00.00.00	(-) Impostos	-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.1.1.8.0.0.00.00.00	(-) Impostos Especificos de Estados, DF e Municipi	-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.1.1.8.01.0.00.00.00	(-) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mu	-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(-) IPTU - Principal - Ordinário	-447.798,32	0,00	0,00	0,00	-447.798,32
9.1.3.0.0.0.0.00.00.00	(-) RECEITA PATRIMONIAL	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
9.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
9.1.3.0.0.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
9.1.3.0.0.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.691.000,00	-1.560.308,04	-8.515.096,80	-1.849.096,80	-25.000,00
9.1.7.1.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades	-3.528.000,00	-892.176,89	-4.527.784,37	-1.001.784,37	-2.000,00
9.1.7.1.8.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Especificas de Estad	-3.528.000,00	-892.176,89	-4.527.784,37	-1.001.784,37	-2.000,00
9.1.7.1.8.01.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União	-3.526.000,00	-892.176,89	-4.527.784,37	-1.001.784,37	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	-3.500.000,00	-890.137,21	-4.491.418,84	-991.418,84	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	-3.500.000,00	-890.137,21	-4.491.418,84	-991.418,84	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	-26.000,00	-2.039,68	-36.365,53	-10.365,53	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	-26.000,00	-2.039,68	-36.365,53	-10.365,53	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 6º Bimestre
Página 12

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			Até o Bimestre		Para (+)	Para (-)
			No Bimestre	Até o Bimestre		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 (-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 (-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	00.01.0001 (0001)	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-3.163.000,00	-668.131,15	-3.987.312,43	-847.312,43	-23.000,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 (-) Transferências dos Estados - Especificas de Es		-3.163.000,00	-668.131,15	-3.987.312,43	-847.312,43	-23.000,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 (-) Participação na Receita dos Estados		-3.163.000,00	-668.131,15	-3.987.312,43	-847.312,43	-23.000,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do ICMS		-2.600.000,00	-643.215,49	-3.391.980,03	-791.980,03	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	00.01.0001 (0001)	-2.600.000,00	-643.215,49	-3.391.980,03	-791.980,03	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA		-540.000,00	-24.915,66	-595.332,40	-55.332,40	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA - Principal		-540.000,00	-24.915,66	-595.332,40	-55.332,40	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.01.0001 (0001)	-23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00
Totais Gerais :		70.350.000,00	16.432.449,49	82.061.611,99	24.567.132,25	12.855.520,26

Fátima do Sul, 22/02/2022

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0